

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 201/2024 - Solicitação de Excepcionalidade, de 22/2/2024, informo:**

**Relator:** Meiruze de Sousa Freitas

**Processo:** 25351.901816/2024-89

**Expediente:** 0152091/24-6

**Ementa:** Trata-se do pedido de excepcionalidade protocolado pela empresa Pfizer Brasil Ltda., por meio da Carta 2773006, para importação e distribuição excepcional de lotes da vacina Comirnaty (vacina COVID-19 monovalente cepa XBB 1.5) com embalagem internacional contendo bula e rotulagem no idioma inglês para fornecimento exclusivo ao Ministério da Saúde.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Áreas:** GGBIO, CBRES e GGFIS

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 10 (dez) milhões de doses da vacina Comirnaty® (vacina Covid-19 cepa XBB 1.5) com embalagem internacional e bula no idioma inglês para fornecimento ao Ministério da Saúde, solicitada pela Pfizer Brasil Ltda., nos termos do voto do relator - Voto nº 28/2024/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2802971).

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/02/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2835372** e o código CRC **ABE095B9**.

---

**Referência:** Processo nº  
25351.901816/2024-89

SEI nº 2835372